

**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I  
quarta-feira, 15 de maio de 2013

## **Educação**

quarta-feira, 15 de maio de 2013 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 123 (90) – 57

### **DIRETORIAS DE ENSINO**

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

#### **Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-5-2013**

**Declarando**, à vista da documentação apresentada e com fundamento no § 1º do artigo 1º e artigo 3º da Deliberação CEE 21/2001, homologada pela Resolução SE de 03/01/2002, publicada no D.O.E. de 04/01/2002, que os estudos realizados no Exterior por TOIA JOÃO MANÉ, RNE/Protocolo: nº 08212.005./2013-87 nascida a 04/03/1991, natural de Bissau/ República Guiné-Bissau, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual de Ensino, em nível de conclusão de Ensino Médio, para fins de prosseguimentos de estudos. Protocolo nº 3179/0068/2013 e Processo nº 550/0068/2013 – DER-Piracicaba.

### **COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

#### **Comunicado**

Aos Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de Escola e Responsáveis pelas Unidades Executoras Beneficiárias dos Programas PDDE/2013 - Manutenção e Mais Educação.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, que trata dos critérios e execução do PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, comunica que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/ MEC, está efetuando a transferência de recursos financeiros do PDDE - 2013.

Conforme Artigo 12 da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, as condições para recebimento dos recursos do PDDE 2013, estão baseadas nos dados do exercício anterior, ficando as UEx dispensadas da atualização cadastral no PDDEWeb, desde que não necessitem alterar quaisquer um dos dados.

Informamos que o repasse para o PDDE Manutenção ainda não foi efetuado na totalidade das unidades escolares e o PDDE Mais Educação referente a 2ª parcela/2012 foi pago para 133 escolas.

As escolas devem consultar o site do FNDE – “Liberação de Recursos” ([www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)) e o extrato bancário para confirmar o recebimento do repasse, atentando para as obrigações dos Artigos nºs. 13, 14 e 15 da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013. Não confirmando o recebimento, deverão continuar consultando até a efetivação do pagamento, adotando os mesmos procedimentos.

## **Editais**

### **EDUCAÇÃO**

#### **DIRETORIAS DE ENSINO**

#### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

##### **Comunicado**

O Dirigente Regional de Ensino torna público aos titulares de cargo inscritos nos termos da Resolução SE 88/2011, a sessão de escolha de uma vaga em substituição por tempo indeterminado, de um cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. José Martins de Toledo, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

Data: 21 de maio de 2013.

Horário: 9 h.

Local: Diretoria de Ensino de Piracicaba.

Endereço: Rua João Sampaio, 666, São Dimas, Piracicaba, SP.

#### **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS**

#### **HUMANOS**

##### **Comunicado**

Processo de Promoção - 2013

Edital de Abertura de Pré-Inscrição para Prova.

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar estadual nº 1.097, de 27 de outubro de 2009, alterada pela Lei Complementar estadual nº 1.143, de 11 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 55.217, de 21 de dezembro de 2009, torna público a abertura de pré-inscrição para prova - Processo de Promoção, dos integrantes do Quadro do Magistério.

#### **I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA PROVA E CONCORRER À PROMOÇÃO DA FAIXA I PARA FAIXA II**

1. A participação da prova, considerando como data base o dia 30/06/2013, está condicionada ao atendimento dos requisitos a seguir relacionados:

1.1. Encontrar-se em efetivo exercício na data base;

1.2 Ser titular de cargo efetivo ou servidor abrigado pelo § 2º, do artigo 2º, da LC nº 1.010/2007, em um dos seguintes cargos:

a) Professor Educação Básica I;

b) Professor Educação Básica II;

c) Professor II;

d) Diretor de Escola;

e) Supervisor de Ensino;

f) Assistente de Diretor de Escola.

1.3 Ter cumprido o interstício mínimo de 4 (quatro) anos (1.460 dias), por período contínuo ou não no exercício do cargo/função;

1.4. Estar classificado numa mesma unidade de ensino ou administrativa há pelo menos 1.168 (um mil, cento e sessenta e oito) dias, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 55.217/2009;

1.5. Computar, observado o artigo 8º, do Decreto nº

55.217/2009, o mínimo de 2.304 (dois mil, trezentos e quatro) pontos de assiduidade.

## II – DA PRÉ-INSCRIÇÃO

1. A pré-inscrição ocorrerá no período de 20/05/2013 a 07/06/2013, iniciando-se às 9h do dia 20 de maio de 2013 e encerrando-se às 18h do dia 07 de junho de 2013, horário de Brasília.
2. Serão utilizados para pré-inscrição os dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional da Secretaria da Educação.
  - 2.1. A apuração dos requisitos necessários à pré-inscrição será obtida no Cadastro Funcional e de Frequência, estando o candidato isento de apresentação de qualquer documento.
3. O candidato deverá inscrever-se através do endereço eletrônico <http://drhunet.edunet.sp.gov.br/PortalNet/>, acessar o item “Promoção”, confirmar os dados constantes da Ficha de Pré-Inscrição on-line, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 3.1. O candidato digitará o login e senha, e obterá o Formulário Personalizado contendo dados pessoais, devendo preencher os dados relativos à opção pelo campo de atuação/disciplina em que deseja realizar a prova.
4. O candidato poderá se inscrever para participação na prova, conforme segue:
  - 4.1. Para o campo de atuação Classe;
    - 4.1.1. O docente titular de cargo da disciplina Educação fará a prova do campo de atuação Classe.
  - 4.2. Para o campo de atuação Aulas, nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Psicologia, Sociologia, Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Japonês.
  - 4.3. Para o campo de atuação Educação Especial, na respectiva área de deficiência – Auditiva, Física, Intelectual e Visual.
  - 4.4. Para o campo de atuação Suporte Pedagógico: Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.
    - 4.4.1. O Assistente Diretor de Escola fará a prova de Diretor de Escola.
5. O candidato que acumula cargo, em campo de atuação diverso, desde que atenda todas as exigências da legislação para cada cargo ou função atividade, poderá concorrer ao Processo de Promoção, separadamente, em cada situação funcional.
6. O candidato que acumula cargo, no mesmo campo de atuação, no caso de Professor Educação Básica II, desde que atenda todas as exigências da legislação para cada cargo ou função atividade, poderá concorrer ao Processo de Promoção conforme segue:
  - 6.1. Titular de 2 (dois) cargos de mesma disciplina realizará uma única prova;
  - 6.2. Titular de 2 (dois) cargos de disciplina diversa realizará uma única prova, devendo optar por uma das disciplinas.

7. O candidato que acumula cargo, no mesmo campo de atuação, poderá concorrer ao Processo de Promoção realizando a prova somente na disciplina do cargo que atenda todos os requisitos previstos.

8. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de inconsistência de dados, de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. O descumprimento das instruções para pré-inscrição implicará a não efetivação da mesma.

10. O candidato que deixar de realizar a prova, não será classificado e, conseqüentemente, não será promovido.

### III - PRÉ-INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas na Lei Complementar estadual nº 932/2002 e do disposto no Decreto federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de participar no presente Processo de Promoção no período previsto no item 1, do inciso II, do presente Edital, desde que conste no protocolo de pré-inscrição – via Internet, que o candidato tenha declarado que se encontre nessa condição, especificando o tipo e o grau da deficiência.

1.1. As informações relativas serão obtidas do cadastro Funcional, desde que devidamente atualizado pela unidade de classificação.

2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. O candidato com deficiência que não realizar a pré-inscrição conforme instruções contidas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

### IV - DA PROVA

1. As provas serão realizadas no mês de julho e as datas, locais e horários serão confirmados em Edital de Convocação.

2. O Processo de Promoção constará de prova que versará sobre os perfis de competências e habilidades requeridos para integrantes do Quadro do Magistério da rede estadual, de acordo com a bibliografia estabelecida na Resolução SE 70, de 26-10-2010 e na Resolução SE 13, de 3-3-2011.

3. A prova será constituída de duas partes, sendo:

3.1. Primeira Parte Objetiva, composta por 60 questões de múltipla escolha (5 alternativas), sobre formação específica por campo de atuação, avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e

3.2. Segunda Parte Dissertativa, composta de 1(uma) questão, sobre formação pedagógica por campo de atuação, avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.1. a Segunda parte da prova (dissertativa) será corrigida para todos os candidatos.

4. A prova por campo de atuação versará sobre:

4.1. Docentes: conteúdos curriculares das respectivas disciplinas,

práticas didáticas e conhecimentos pedagógicos:

4.1.1. Professor Educação Básica I: campo de atuação classe, séries iniciais do Ensino Fundamental;

4.1.2. Professor Educação Básica II: campo de atuação aulas das Séries Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Alemão, Espanhol, Francês, Italiano, Japonês, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação Especial (deficiências Auditiva, Física, Intelectual e Visual).

4.1.3. Professor II – campo de atuação aulas das disciplinas das séries finais de Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História e Geografia;

4.2. Diretor de Escola e Supervisor de Ensino: temas da moderna gestão escolar e práticas da administração e supervisão educacionais.

4.3. Assistente Diretor de Escola: as práticas didáticas e conhecimentos pedagógicos dos conteúdos curriculares, e os temas da moderna gestão escolar e práticas da administração.

5. As notas das provas objetiva e dissertativa serão somadas, obtendo-se a média aritmética, que será considerada como nota do candidato no processo;

6. Será considerado como aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e em caso de dúvidas serão resolvidas por esta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

-----

**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção II  
quarta-feira, 15 de maio de 2013

### **Atos do Governador**

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **Decreto de 14-5-2013**

**Autorizando** o afastamento de Herman Jacobus Cornelis Voorwald, RG 6.837.815, Secretário da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 2 a 12-6-2013, empreender viagem aos Estados Unidos da América, a fim de participar de visita oficial do Consed - Conselho Nacional de Secretários de Educação, em parceria com a Embaixada do referido país, onde tratará de assuntos de interesse da referida Pasta.

### **Educação**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **Despachos, de 14-5-2013**

PROCESSO: 0089/2600/2003 (02 Volumes) - Apensos

2342/0000/2003, 0437/0038/2007 e 2040/0001/07  
INTERESSADO: JAMIL ABUJABRA JÚNIOR – RG 13.481.947  
ASSUNTO: Revisão de Punição Disciplinar/Pena de Demissão a Bem do Serviço Público  
ACOLHO os termos do Parecer CJ/SE 1.118/2013 da d. Consultoria Jurídica da Pasta, devidamente encartado às fls. 531/534 dos autos em análise, e INDEFIRO o processamento do requerimento formulado pelo interessado sob comento às fls. 498/507, erroneamente nomeado como Pedido de Revisão do Processo Administrativo registrado sob o 089/2003 e fulcrado no artigo 312, § 3º, c.c. o artigo 315, ambos da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, haja vista que, conforme apontado pela douta Consultoria Jurídica da Pasta, quando da feitura de seu bem lançado Parecer, “o pedido de Revisão anterior já foi analisado e indeferido, pela Administração Pública, sendo certo que o novo pedido, ora processado, não produziu nenhum fato novo, capaz de desconstituir a pena aplicada, e as razões para o indeferimento do pedido anterior”. Nesse mesmo sentido, finalmente ponderou pelo “indeferimento da pretensão de revisão da pena aplicada, pois formulada em desacordo com os artigos 312, 313, 314 e 315 da Lei 10261/68”.

#### **DIRETORIAS DE ENSINO**

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

##### **Portarias do Dirigente Regional, de 14-5-2013**

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, João Luiz Rafael, RG 12.140.515 para a partir de 19-07-1989 ocupar a função de Professor II, na EE P.G. Dr. João Conceição, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, João Luiz Rafael, RG 12.140.515 para a partir de 24-05-1990 ocupar a função de Professor III, na EE Prof. José de Mello Moraes, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Pedro Luis de Bastiani, RG 14.325.964 para a partir de 10-02-1992 ocupar a função de Professor III, na EE P.S.G. Marquês de Monte Alegre, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Roberta Aparecida Paschoal, RG 16.512.326 para a partir de 16-09-1988 ocupar a função de Professor III, na EE Sud Menuucci, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Roberta Aparecida Paschoal, RG 16.512.326 para a partir de 10-05-1990 ocupar a função de Professor III, na EE P.G. Francisca Elisa da Silva, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Marcel Ducatti Colpas, RG 17.671.547 para a partir de 07-02-1992 ocupar a função de Professor III, na EE P.G. Prof. Mirandolina de Almeida Canto, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 Lucia Cristina Barbosa de Lima, RG 19.924.477, na função de Professor I a partir de 09-07-1993. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 Pedro Luis de Bastiani, RG 14.325.964, na função de Professor III a partir de 10-02-1992. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 Pedro Luis de Bastiani, RG 14.325.964, na função de Professor III a partir de 01-09-1994. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 João Luiz Rafael, RG 12.140.515, na função de Professor II a partir de 06-10-1989. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 João Luiz Rafael, RG 12.140.515, na função de Professor II a partir de 01-04-1991. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 João Luiz Rafael, RG 12.140.515, na função de Professor III a partir de 16-08-1994. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 Roberta Aparecida Paschoal, RG 16.512.326, na função de Professor III a partir de 19-11-1988. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 Roberta Aparecida Paschoal, RG 16.512.326, na função de Professor de Educação Básica II a partir de 07-02-2000. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74 Marcel Ducatti Colpas, RG 17.671.547, na função de Professor III a partir de 31-01-1992. (Publicado para acerto de vida funcional).

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, SANDRA REGINA COLETTI PRESOTTO, RG 9.987.242 para a partir de 29/03/88 ocupar a função de Professor II, na EE P.G. Dr. Prudente, em Piracicaba.

Publicado para acerto de vida funcional.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, SANDRA REGINA COLETTI PRESOTTO, RG 9.987.242,

Professor II a partir de 13/02/89.

Publicado para acerto de vida funcional.

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, ELIAS MARIANO, RG 7.403.635 para a partir de 07/02/83 ocupar a função de Professor II, na EE P.G. Julien Fauvel, em São Paulo. Publicado para acerto de vida funcional.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, ELIAS MARIANO, RG 7.403.635, Professor II a partir de 13/02/84.

Publicado para acerto de vida funcional.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, ELIAS MARIANO, RG 7.403.635, Professor III a partir de 16/02/87.

Publicado para acerto de vida funcional.

**Alterando** a Jornada de Trabalho Docente de Inicial para Básica, a partir de 14-05-2013, de Ligia Maria Gonsales Poletto, RG 16.661.401-4, D-1, PEB I, SQC-II-QM-SE, da EE Pedro de Mello, em Piracicaba - D.E. Região de Piracicaba.

**Alterando** a Jornada de Trabalho Docente de Inicial para Básica, a partir de 14-05-2013, de Renata Setten Castilho, RG 17.992.013-3, D-1, PEB I, SQC-II-QM-SE, da EE Pedro de Mello, em Piracicaba - D.E. Região de Piracicaba

**Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos, de 14-5-2013**

**NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO**

**Averbando** a Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela LC 1.048/2008 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE CATHARINA CASALE PADOVANI

Ismael da Silva Pena, RG 40573500-5, PEB-II-SQC-II-QM, PULP 517/0068/2013, Certidão 105/2013, período 17-03-2008 a 15-03-2013.

EE PEDRO DE MELLO

Juliana Sant Ana Campos, RG 32509996-0, PEB-II-SQC-IIQM, PULP 530/0068/2013, Certidão 107/2013, período 13-02-2008 a 10-02-2013.

EE ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO

Jamila Aparecida Miguel Vieira, RG 15751406-7, PEB-ISQC-II-QM, PULP 1114/0068/2007, Certidão 102/2013, período 31-07-2007 a 28-07-2012.

EE COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI

Everton Rodrigo Nicoletti, RG 43429568-1, PEB-II-SQC-IIQM, PULP 520/0068/2013, Certidão 103/2013, período 18-05-2006 a 14-06-2006; 18-09-2006 a 14-10-2006; 25-10-2007 a 14-11-2007; 13-02-2008 a 26-11-2012.

EE PROF HÉLIO NERING

Patrícia de Andrade Cavazani Furlan, RG 29564520-9, PEBII-



SQC-II-QM, PULP 518/0068/2013, Certidão 104/2013, período 23-04-2008 a 21-04-2013.

**Averbando** Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, LC 1015/07 e da nova redação da LC 1048/08 e Despacho do Governador de 22, publicado no D.O. de 23-11-2011 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE JOÃO ALVES DE ALMEIDA

Matilde Pandolfi Marchiori, RG 12374169, PEB-I-SQF-I- QM, PULP 1263/0068/2012, Certidão 101/2013 – período 18-12-2007 a 15-01-2008; 13-02-2008 a 12-01-2013.

CEE JA PROF ANTONIO JOSÉ FALCONI

Mirian Copoli Camussi, RG 26345095-8, PEB-II-SQF-I-QM, PULP 542/0068/2013, Certidão 106/2013 – período 13-02-2006 a 11-02-2011.

### **Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 14-5-2013**

**Retificando** a publicação no D.O. de 11-04-2013 que concedeu o 6º adicional por tempo de serviço de acordo com o Art.129 – CE/89 em nome de MARIA DE LOURDES CARVALHO CALDARA, RG 10722857, PEB II, SQC-II-QM-SE, da EE Monsenhor Jeronymo Gallo:

Onde se lê: Vigência 05-01-2013.

Leia-se: Vigência 31-03-2013.

**Retificando** a publicação no D.O. de 11-05-2013 que concedeu o 3º adicional por tempo de serviço de acordo com o Art.129 – CE/89 em nome de HELOISA HELENA CASTILHO GARBIN, RG 7688208, PEB II, SQF-I-QM-SE, da EE Profa Maria de Lourdes Silveira Cosentino:

Onde se lê: EE Prof João Alves de Almeida.

Leia-se: EE Profa Maria de Lourdes Silveira Cosentino.

Republicado por conter incorreções.

### **Retificação do D.O. de 2-10-2012**

Portaria Especial de Dispensa, Antonio Carlos Basso, RG 1.991.564, EE PSG. “José de Mello Moraes” em Piracicaba.

Onde se lê: a partir de 17-02-1987

Leia-se: a partir de 16-02-1987

## **ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

### **Portarias do Diretor de Escola, de 14-5-2013**

EE PROF. JOSÉ DE MELLO MORAES

**Autorizando**, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, “NR” pela Lei 1048/08 de 10/06/08 a JOÃO EDUARDO PIRES DA ROSA, RG 14.940.640, Professor de Educação Básica II, SQF-I- QM, 15 dias referente ao período de 06-05-2005 a 04-05-2010, Certidão 214/2012, PULP 983/0068/2006.

EE "Barão do Rio Branco"

**Concedendo**, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto

UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, à interessada abaixo relacionada:

CÉLIA MARIA STEPHANELLI MARTINS, RG 16.106.059-6, Agente de Organização Escolar - SQF-I-QAE, classificada na EE "Barão do Rio Branco", 002 dias de auxílio-doença a partir de 09-05-2013 a 10-05-2013.

EE "PROF DR. JOÃO CHIARINI"

**Concedendo:** nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, à interessada abaixo relacionada:

ELIANE COSTA SALVIANO, RG 42.480.008, PEB II, SQFI-QMSE, classificada na EE Prof. Dr. João Chiarini, 02 dias de auxílio-doença a partir de 29-04-2013 a 30-04-2013.

**Despacho do Diretor de Escola, de 14-5-2013**

**ACÚMULO DE CARGO**

Os Diretores das Escolas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, com base no Decreto 52.833/2008, combinado com o art. 8º do Decreto 41.915/97, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EE JAÇANÃ ALTAIR PEREIRA GUERRINI

471/2013 – RITA DE CÁSSIA BASTOS DA SILVA, RG

9.257.758-4, PEB II, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor junto a Prefeitura de Rio das Pedras. Acúmulo Legal.

EE DIONETTI CALEGARO MIORI

472/2013 – JOSÉ ROBERTO NEGRISOLO, RG 40.085.079-5, PEB II, SQF-I-QM-SE, acumula com Professor junto a Prefeitura de Piracicaba. Acúmulo Legal.